



PORTARIA SEMAD N° 0400/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício n° 334/2021/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR os **ATRASOS INJUSTIFICADOS** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores (as) abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
70.002-3	JOSÉ ANTONIO VERAS VASCONCELOS	GUARDA	1h45min em 03/10/2021

OK
OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de outubro de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA

PUBLICAÇÃO Secretário Municipal de Administração

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20 / 10 / 2021

Amé 60.070-5

Funcionária